



PROJETO DE LEI Nº 062/2022

DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Camargo/RS, autorizado a efetuar a contratação de Servidores por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme quadro abaixo:

| Cargo | Quantidade | Carga horária | Prazo |
|---------------------------|-------------------|----------------------|--------------|
| Auxiliar de administração | Até 02 vagas | 40 horas semanais | 06 meses |
| Enfermeiro | 01 vaga | 40 horas semanais | 12 meses |
| Motorista | Até 02 vagas | 40 horas semanais | 06 meses |
| Operador de máquinas | Até 02 vagas | 40 horas semanais | 06 meses |

Art. 2º As contratações serão feitas pelos prazos previstos no quadro acima, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, se o interesse público exigir, por igual período.

Art. 3º As contratações previstas nesta lei, serão de natureza administrativa, vinculada ao Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei Municipal nº. 880/200.

Art. 4º A remuneração dos servidores contratados será igual à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente de cargos do Município, bem como os demais direitos previstos no art. 191 da Lei Municipal nº. 880/2002, devendo as despesas serem suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal em vigor.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO

Aos 26 dias do mês de agosto de 2022


JEANICE DE FREITAS FERNANDES

Prefeita Municipal.





JUSTIFICATIVA: Nobres Vereadores. Este Projeto de Lei tem por objetivo solicitar a autorização para contratação de pessoal de forma emergencial para suprir a demanda existente nos setores. No cargo de enfermeiro, a vaga emergencial é para suprir a falta da servidora Jeanice de Freitas Fernandes, a qual está desempenhando a função de prefeita municipal e as demais, são para suprir as necessidades dos setores enquanto ocorre a tramitação de concurso público, o qual, iniciará seu procedimento após alterações no Quadro de Cargos e Plano de Carreira do Magistério, objeto dos Projetos de Lei nº 060 e 061, que foram remetidos à esta Casa Legislativa para apreciação. Para o cargo de enfermeiro, será utilizada a lista do concurso público vigente, e para os cargos de auxiliar de administração, motorista e operador de máquinas, será realizado processo seletivo. Importante salientar que a presente autorização, para contratação do cargo de auxiliar de administração, está sendo novamente encaminhada uma vez que as autorizações anteriormente aprovadas estão expirando e a emergencialidade permanece. Por fim, observa-se que para o cargo de enfermeiro, está se buscando autorização para contratar por 12 meses, renováveis por mais 12. O artigo 189 do Regime Jurídico dos servidores públicos do Município, que rege sobre as contratações temporária de excepcional interesse público autoriza que as contratações podem se dar por um prazo superior a 12 meses, em caso de lei específica. É caso, em virtude de que o mandato se encerra em 31/12/24. Desta forma, solicitamos a compreensão dos Nobres Vereadores na aprovação deste projeto de lei e em virtude da urgência e relevância da matéria, solicitamos a apreciação do mesmo em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.